



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PARECER - GABINETE DOS JUÍZES-CORREGEDORES DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça,

O presente expediente foi instaurado com a finalidade de formação de grupo de trabalho para estabelecimento de protocolo e fluxo de cumprimento das medidas protetivas por Oficiais de Justiça, a fim de lançar no âmbito do Tribunal de Justiça Gaúcho programa denominado “**Por uma Justiça que Chegue a Tempo**”, título da campanha da Associação dos Oficiais de Justiça do Rio Grande do Sul (Abojeris) com o mesmo propósito, reforçando o compromisso institucional do TJRS com a proteção da vida, da integridade e da dignidade das mulheres, bem como com o fortalecimento da atuação integrada entre o Judiciário, a segurança pública e os demais serviços da rede de proteção.

Aberto o expediente, foi solicitado à Juíza-Corregedora responsável pela matéria de violência doméstica e familiar a indicação de nomes para composição do grupo de trabalho, contatando-se, também, a ABOJERIS para construção conjunta do projeto.

É o breve relatório. Opino.

A iniciativa de formatação de protocolo e fluxo de cumprimento para medidas protetivas de urgência em situações de violência doméstica e familiar integra a política de melhoria contínua dos serviços judiciais proposta pela atual administração do Tribunal de Justiça Gaúcho, buscando assegurar maior efetividade, celeridade e segurança no atendimento às vítimas, especialmente nos momentos iniciais após a denúncia, período crítico para a prevenção de agressões mais graves e até mesmo de feminicídios.

Convocar a ABOJERIS a participar do projeto e, mais do que isso, utilizar o nome de uma campanha já em andamento pela associação dos oficiais de justiça deste estado, além de prestigiar os servidores que atuam na linha de frente na efetivação destas medidas, revela-se também fundamental para a identificação das dificuldades práticas enfrentadas no cumprimento das decisões judiciais. A proposta é construir soluções conjuntas que considerem a realidade do trabalho em campo e assegurem respostas mais rápidas e eficientes.

O protocolo em elaboração abrangerá todo o percurso da medida protetiva, desde o registro da ocorrência na Delegacia de Polícia, passando pela tramitação judicial, até o efetivo cumprimento da decisão pelo Oficial de Justiça, uniformizando procedimentos, reduzindo falhas de comunicação entre os órgãos envolvidos e garantindo que a ordem judicial chegue à vítima e ao agressor no menor tempo possível.

A Juíza-Corregedora responsável pela matéria de Violência Doméstica e Familiar fez indicações para composição do Grupo de Trabalho, incluindo membros da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJRS (CEVID), servidores e magistrados com atuação na matéria. A ABOJERIS, por sua vez, indicou duas representantes.

Nesse cenário, **sugiro** o acolhimento das indicações constantes do expediente, para que seja aprovada a criação do grupo de trabalho, com os seguintes membros:

Corregedoria: **Dra. Jacqueline Bervian** e **Dra. Andrea Rezende Russo**, Juízas-Corregedoras com atuação nas demandas dos Oficiais de Justiça e da Violência Doméstica e Familiar, respectivamente.

Magistratura: **Dr. Rafael Pagnon Cunha** e **Dr. Enzo Carlo di Gezu**, Juízes de Direito com atuação na matéria de Violência Doméstica e Familiar.

CEVID: Angelita Rebelo de Camargo, Analista Judiciária (Serviço Social) e **Carolina Rocha Bernhard** (Oficiala de Justiça).

ABOJERIS: Oficialas de Justiça Helena Veiga Müller e Fabiane Dutra Becker.

Sem prejuízo, a fim de agilizar os trabalhos, sugiro desde já o **dia 15/04/2026, às 10:00 horas**, para reunião virtual com os integrantes indicados, em formato virtual, por meio da plataforma teams (<https://teams.microsoft.com/meet/237064273577675?p=gU6Ue5hpVeU8j9UVUQ>), que será enviado por e-mail.

Acolhidas as indicações, sugere-se a aprovação e publicação de portaria para publicização.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

Jacqueline Bervian,
Juíza-Corregedora.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Bervian, Juíza-Corregedora**, em 09/04/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9302409** e o código CRC **9B57C800**.